

8.654.464,16 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 – Fonte 15304000 – R\$ 8.654.464,16 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15304000	1.7.1.2.52.1.1.53040.1	6.159.866,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15304000		900.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 44905191 15304000		600.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 7001 33909299 15304000		994.598,16
<b>TOTAL</b>		8.654.464,16

#### Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15304000**

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.53040.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 12.666.270,70
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 105.764.782,08
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 24.055.663,64

#### Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 24.055.663,64
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 12.666.270,70
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,90</b>

#### Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 105.764.782,08	1,90	R\$ 200.867.491,54
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 24.055.663,64
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 200.867.491,54
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>	<b>R\$ 224.923.155,18</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>	<b>R\$ 105.950.000,00</b>
(-) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 118.973.155,18
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 118.973.155,18</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

### **D E C R E T O Nº 12.522, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022.20.2002.04.122.0204 2615.33909301.15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000.000,00</b>

#### Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15306000**

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 2.050.556,00
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 50.665.804,58
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 17.268.831,39

#### Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 17.268.831,39
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 2.050.556,00
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>8,42</b>

#### Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 50.665.804,58	8,42	R\$ 426.683.902,58
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 17.268.831,39
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 426.683.902,58
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>	<b>R\$ 443.952.733,97</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>	<b>R\$ 21.500.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 422.452.733,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 417.898.008,76</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

#### D E C R E T O Nº 12.523, DE 18 DE MARÇO DE 2022

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 74.244.450,40 (setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 38.691.550,32** (trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – Fonte 11110000 – R\$ 26.107.540,86** (vinte e seis milhões, cen-